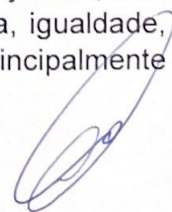


ATA DE FUNDAÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO - FPDLE

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024, fica fundada oficialmente a Frente Parlamentar em Defesa da Liberdade de Expressão, ante a exigência de registro do Estatuto, da Ata de Fundação e demais documentos em Cartório Civil para a constituição de pessoa jurídica e, ante a proporção tomada no cenário nacional e internacional da atuação de seus membros e em defesa da liberdade de expressão. Na presente data ficou aprovado por unanimidade o Estatuto da FPDLE. Ficou estabelecido que o mandato da diretoria será por 1 (um) ano. Ficou estabelecido que o presidente será eleito sempre na segunda semana de fevereiro do primeiro ano da legislatura, e este indicará suas diretorias e colaboradores. Ficou firmado entre as partes que a FPDLE é constituída por deputados, deputadas, senadores e senadoras, sendo critério para admissão como membro estar imbuído de mandato parlamentar e manifestar sua vontade de se associar. A FPDLE constitui-se, nesta data, na forma da associação para todos os efeitos legais. Os membros da FPDLE não respondem solidariamente judicial ou extrajudicialmente por seus atos. A missão da FPDLE é acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas governamentais, manifestando-se quanto aos aspectos relevantes e mais importantes da sua aplicabilidade e execução, além de promover a defesa da liberdade de expressão, visando o aperfeiçoamento recíproco das atividades políticas e de sua atuação, na garantia do aperfeiçoamento da democracia e do estado democrático de direito.

Os objetivos da FPDLE são: Propor, acompanhar e fiscalizar os Programas e as Políticas Públicas Governamentais manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução no intuito de garantir e assegurar a liberdade de expressão de forma lato sensu. Mantem-se as seguintes estratégias de ação da FPDLE:

a) Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais, econômicas e assegurem a defesa da liberdade de expressão; atuando, para tanto, no processo legislativo e na articulação política, a partir das comissões temáticas existentes nas Casas Legislativas do Congresso Nacional, e junto aos plenários do Congresso Nacional segundo seus objetivos, com vista a construção de uma sociedade pautada pela justiça, igualdade, inclusão social, segurança, saúde e educação, e principalmente liberdade de expressão de forma ampla e irrestrita.

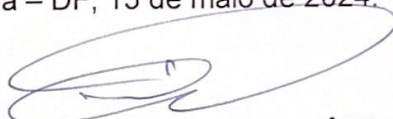


b) Realizar eventos e sessões solenes para comemoração de datas relevantes para a garantia da defesa da liberdade de expressão;

A FPDLE acompanhará matérias legislativas e as ações políticas de interesse da pauta de defesa a liberdade de expressão.

NA OPORTUNIDADE FOI FEITA A ELEIÇÃO NOS TERMOS ESTATUTÁRIOS, sendo eleita como Presidente a Deputada JÚLIA ZANATTA (PL - SC), como Vice-presidente o Deputado FILIPE BARROS (PL/PR), como Secretário Executivo o Deputado RODOLFO NOGUEIRA (PL/MS), como Coordenador de Relações Institucionais e Governamentais o Deputado GUSTAVO GAYER (PL/GO), como Coordenador de Monitoramento Legislativo a Deputada CLARISSA TERCIO (PROGRESSISTAS/PE), como Tesoureira a Deputada CHRIS TONIETTO (PL/RJ) que comporá a primeira diretoria da FPDLE. Em discursos os presentes ressaltam a necessidade de organização e de valorização da FPDLE como mecanismo de assegurar as pautas relacionadas a defesa da liberdade de expressão. O relatório, na oportunidade, fica aprovado por unanimidade, dos presentes, bem como fica aprovado o estatuto da FPDLE para todos os efeitos legais. O presente aqui relatado é verdade, e dou fé, para todos os efeitos legais

Brasília – DF, 15 de maio de 2024.



Deputado **MARCELO ALVARO ANTÔNIO**

Frente Parlamentar em
Defesa da Liberdade de Expressão

